

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 055/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2018,  
para fornecimento de material de consumo  
laboratorial que entre si celebram o Fundo  
Municipal de Saúde de Catalão – FMS e a  
empresa Vytra Diagnósticos Importação e  
Exportação Ltda., na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP nº 75.707-270, na cidade de Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. FERNANDO NETTO LORENZI**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 302.497.246-34, portador do CI/RG nº 7.372.428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Lamartine Pinto de Avelar nº 2500 – Condomínio dos Buritis – Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-220, Catalão (GO).

**CONTRATADA: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0012-09, com sede/ endereço na Av. Radamés Lo Sardo, nº 222, Distrito Industrial III, CEP 12908-829, na cidade de Bragança Paulista (SP), neste ato representada por **Cláudia Kemper Goulart**, brasileira, divorciada, economista, portadora da CI/RG nº 57.338.322-4, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 475.632.656-00, residente e domiciliada na cidade de Cotia (SP), com escritório na Av. Queiroz Filho, nº 156, Vila Hamburguesa, Condomínio Vista Verde Offices, unidades 401 a 420, Torre Gaviota, CEP 05319-000 (“Advance Medical”).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE:** O presente aditamento tem como fundamento e finalidade a consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº 2017030875, decorrente de licitação na modalidade Pregação Presencial – Registro de Preços nº 170/2017, do tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, em especial na Cláusula Sétima – Da alteração do contrato, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto

a alteração da empresa contratada para o fornecimento de material de consumo laboratorial decorrente do Contrato de Fornecimento nº 055/2018 em virtude da incorporação da empresa **HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, de acordo com os documentos do processo administrativo nº 2018015315, pela empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

**Parágrafo único.** A Contratada para o fornecimento de material de consumo laboratorial objeto do Contrato de Fornecimento nº 055/2018 passa a ser a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0012-09, com sede/endereço na Av. Radamés Lo Sardo, nº 222, Distrito Industrial III, CEP 12908-829, na cidade de Bragança Paulista (SP), constituindo-se titular para o cumprimento dos termos contratuais, mantendo-se todos os direitos e obrigações entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO:** Em virtude na incorporação descrita na Cláusula Segunda do presente termo, o Contrato de Fornecimento nº 055/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Catalão e a empresa Hemogran Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. passa a vigorar com as seguintes alterações:

**EMENTA:**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**”

**PREÂMBULO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na cidade de Catalão-GO, na Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) – Bairro São Francisco, CEP nº 75.707-270, neste ato representado por seu Gestor Público, **Dr. FERNANDO NETTO LORENZI**, Secretário Municipal

de Saúde, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 302.497.246-34, portador do CI/RG nº 7.372.428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Lamartine Pinto de Avelar nº 2500 – Condomínio dos Buritis – Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-220, Catalão (GO), doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0012-09, com sede/ endereço na Av. Radamés Lo Sardo, nº 222, Distrito Industrial III, CEP 12908-829, na cidade de Bragança Paulista (SP), neste ato representada por **Cláudia Kemper Goulart**, brasileira, divorciada, economista, portadora da CI/RG nº 57.338.322-4, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 475.632.656-00, residente e domiciliada na cidade de Cotia (SP), com escritório na Av. Queiroz Filho, nº 156, Vila Hamburguesa, Condomínio Vista Verde Offices, unidades 401 a 420, Torre Gaviota, CEP 05319-000 (“Advance Medical”), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Da fundamentação legal:** O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº **170/2017**, do tipo menor preço por item, homologada pelo Ilustríssimo Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde em 11 de dezembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº **2017030875**, estando as partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.”

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do FMS, na seguinte dotação orçamentária: **04.0401.10.301.4009.4037 - 339030 - Manutenção do F.M.S.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INALTERABILIDADE:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações pactuadas.

no Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Catalão (GO), 21 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO**

CNPJ/MF nº 03.532.661/0001-56

CONTRATANTE

**Dr. FERNANDO NETTO LORENZI**

  
\_\_\_\_\_

**VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ/MF nº 00.904.728/0012-09

CONTRATADA

**CLÁUDIA KEMPER GOULART**

TESTEMUNHAS:

1) Lívia Costa Nunes

NOME:

CPF: 05441249102

2) Belmarcho D. de Freitas

NOME:

CPF: 044.488.831.40